

01-0552/2001



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0552/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0552/2001 DE 09/10/01

PROMOVENTE: VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
ARSELINO TATTO
BOULART
NABIL BONDURI
PAULO FRANGE
SALIM CURIATI
WILLIAM WOO

EMENTA:

"DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO E IMPLANTAÇÃO DE EQUI-
PAMENTOS URBANOS NAS VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO PARA AS FINALIDADES QUE ESPECIFICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/1/2011 17:26:40

00000055898-27



ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SEÇÃO

COD:0213

Materia PL 552/2001. DANIEL MARTINS GODOI



Câmara Municipal de São Paulo

autuado em 30/09/2001 00:00:00.
Folha nº 01 do proc.
Nº 552 de 02
Assessoria Jurídica - 1963, Parágrafo 1º
RF. 100.406

fls. 1

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE
09 OUT 2001
Constituição, História
Política Urb, Metrô, M. Ambiente
Administração Pública
Trânsito, Transport, At. Econômica
Finanças, Urbanismo
P S D NTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0552/2001

Dispõe sobre permissão de uso e implantação de equipamentos urbanos nas vias públicas no Município de São Paulo para as finalidades que especifica, e dá outras providências.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO



23 DEZ 2001



PRESIDENTE

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica permitido a título precário e oneroso, o uso das vias públicas, inclusive do espaço aéreo e do subsolo e de obras de arte, de domínio municipal, para implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos destinados prestação de serviços de infra-estrutura por entidades de direito público e privado, obedecidas as disposições desta Lei e demais normas complementares.

Parágrafo Único - Entende-se como equipamentos urbanos de infra-estrutura as tubulações de eletricidade, gás, água, esgoto e rede de telecomunicações, entre eles telefone, TV a cabo e cabos de fibras óticas para transmissão de dados, entre outros de interesse coletivo e destinados à infra-estrutura da cidade.

Art. 2º - Fica delegada ao Departamento de Controle de Uso de Vias Públicas - CONVIAS, da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana - SIURB, competência para deliberação sobre o uso das vias públicas.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 3º - Os projetos de implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos nas vias públicas, inclusive espaço aéreo e subsolo e nas obras de arte de domínio municipal, dependerão de prévia aprovação da Secretaria de Vias Públicas, através do Departamento de Controle de Uso de Vias Públicas - CONVIAS, obedecidas as disposições desta Lei.

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

10 OUT 2001

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 208 e folha de informação sob nº

09 15/10/01 a (60)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Art. 4º - As diretrizes básicas a serem observadas quando do desenvolvimento das atividades afetas a cada uma das entidades de direito público ou privado, no que se refere à execução de obras ou serviços e disposição dos equipamentos urbanos nas vias públicas e obras de arte, serão estabelecidas através de normas complementares, que especificarão os documentos indispensáveis à instrução dos estudos técnicos elaborados pelas entidades e à apreciação do CONVIAS.

Art. 5º - As normas complementares deverão também fixar as especificações técnicas concernentes à apresentação dos elementos de cadastro dos equipamentos já implantados, transpostos ou colocados, dos serviços de levantamento topográfico e cadastral, bem como do estudo geotécnico do subsolo, contendo todos os elementos necessários à realização dos serviços.

Art. 6º - O Departamento de Controle de Uso de Vias Públicas – CONVIAS, fará a análise técnica dos projetos que lhe tenham sido submetidos, podendo convocar os interessados, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, para sanar eventuais falhas, no prazo de 5 (dias), sob pena de indeferimento dos pedidos.

Art. 6º - Após o requerimento de aprovação ser protocolado, o CONVIAS terá prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do protocolo, para analisar e decidir sobre o pedido, publicado no Diário Oficial do Município. Não havendo manifestação da CONVIAS no prazo assinalado, o referido Departamento deverá fornecer ao interessado, sempre que for este requerido, os esclarecimentos a respeito do andamento do pedido, e será permitido ao permissionário iniciar as obras após autorização técnica da Administração Regional competente.

Art. 7º - Do termo de permissão de uso, a ser formalizado por CONVIAS, além de cláusulas usuais, deverá constar que o permissionário fica obrigado a:

I – Observar a legislação relativa à execução de obras e serviços em vias e logradouros públicos;

II – Iniciar as obras e serviços no prazo de 1 (um) ano, contado da data da lavratura do termo de permissão de uso, observando rigorosamente o projeto aprovado.

III – Apresentar ao órgão fiscalizador cronograma físico detalhado da obras, em três – vias, além de cópia do termo de permissão de uso;

IV – Fornecer a CONVIAS, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a conclusão da obra, devidamente certificada pela Administração Regional competente, o cadastro dos equipamentos implantados e das eventuais interferências encontradas durante a execução da obra;

V – Não utilizar o espaço cedido para finalidade diversa da aprovada, nem cedê-lo a terceiros, ainda que parcialmente, a não ser em caso de compartilhamento devidamente autorizado, conforme disposto nesta Lei;

VI – Não realizar qualquer obra ou benfeitoria nova na área cedida sem a prévia e expressa aprovação das unidades competentes da Municipalidade;

Adejina Cicone - Ass. Parlamentar
RF: 100.406

VII – Pagar pontualmente o preço público estipulado, eventuais tributos e obras a executar;

VIII – Comunicar imediatamente a CONVIAS quaisquer interferências com outros equipamentos já instalados, apresentando, se for o caso, novo projeto com as alterações necessárias, e reponsabilizando-se por todos os danos e prejuízos decorrentes dessas interferências.

IX – Efetuar o remanejamento, provisório ou definitivo, dos equipamentos, sempre que necessário para a realização de obras públicas ou por qualquer outro motivo de interesse público, sem qualquer ônus para a Municipalidade.

X – Desativar as instalações, removendo os equipamentos, quando solicitado pela Municipalidade, sem direito a qualquer indenização, seja a que título for, pelas benfeitorias, ainda que necessários, obras e trabalhos executados.

XI – Executar as obras de reparação das vias públicas imediatamente, quando for o caso, inclusive na hipótese do inciso anterior, conforme especificações técnicas fornecidas pela Municipalidade, e cujo não cumprimento acarretará em sanções previstas nesta Lei.

Art. 7º - A execução das obras e serviços objeto do projeto aprovado pela CONVIAS deverá ser iniciada em até 1 (um) ano, contado da data da emissão do Termo de Permissão de Uso. Do indeferimento do pedido formulado caberá recurso administrativo, dirigido ao Secretário de Vias Públicas, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da publicação do despacho no Diário Oficial do Município.

Art. 8º - Compete ao Departamento de Controle de Uso de Vias Públicas – CONVIAS a lavratura do Termo de Permissão de Uso das Vias Públicas e obras de arte municipais.

Art. 9º - Termo de Permissão de Uso será lavrado subsequentes à aprovação do projeto e ao depósito da caução, mediante recolhimento dos emolumentos correspondentes.

DA COMPATIBILIZAÇÃO DO USO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Art. 10º - Sendo formulado por terceiro pedido relativo a espaço público já objeto de permissão de uso, competirá à CONVIAS, ouvido o permissionário, aferir a possibilidade de compartilhamento do espaço público ou do equipamento urbano correspondente e, se for o caso, determinar ao permissionário que assegure ao terceiro o acesso remunerado ao espaço público ou ao equipamento urbano.

Parágrafo Único – Serão editadas pelo Secretário de Infra-Estrutura Urbana, mediante portaria, normas referentes às especificações técnicas quanto ao compartilhamento de projetos ou obras de utilização das vias públicas, inclusive espaço aéreo e subsolo, e obras de arte do Município.

Matéria PL 552/2001. DANIEL MARTINS GODOI

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

Art. 11º – Na hipótese de não haver composição entre o terceiro e o permissionário, caberá à CONVIAS, ouvidos os interessados, arbitrar as condições técnicas e econômicas para o acesso remunerado do terceiro ao espaço público ou equipamento urbano. No caso de serviços de infra-estrutura sujeitos à competência de agência reguladora, a CONVIAS deverá, nos termos da legislação específica, submeter a arbitragem das condições técnicas e econômicas à referida agência.

DO PREÇO PÚBLICO

Art. 12º - O preço da permissão de uso das vias públicas, inclusive espaço aéreo e subsolo e das obras de arte do Município de São Paulo, a ser pago pelas entidades de direito público e privado prestadoras de serviços de implantação de infra-estrutura urbana será representado por contribuição pecuniária.

Art. 13º - O Valor Mensal (Vm) da contribuição pecuniária pela utilização das vias públicas, inclusive espaço aéreo e subsolo e obras de arte do Município de São Paulo, será calculado através da seguinte forma:

$Vm = G (A \times L \times T)$ onde:

I- "G" = Fato Gerador, definido como a área de projeto (em M) da instalação considerada, obtido pela expressão $G = C \times L$, onde "C" representada o comprimento em metros da instalação e "L" representa sua largura em metros;

II- "A" = Alíquota, definida como percentual de incidência do preço, com valor diferenciado para cada tipo de equipamento e definido em função do interesse público, cujos valores serão determinados de acordo com Tabela A, integrante desta Lei;

III- "L" = Coeficiente de localização, definido como valor médio das faixas de utilização em relação ao logradouro, em seus dois sentidos, através de um eixo vertical, cujos valores serão estabelecidos de acordo com a Tabela B, integrante desta Lei;

IV- "T" = Valor Territorial, definido como valor monetário atribuído ao local onde se instale o equipamento, conforme estabelecimento na Planta Genérica de Valores do Município, observadas as seguintes condições:

- A. O valor de "T" será obtido pela média ponderada entre os valores monetários atribuídos ao trecho de logradouro objeto do pedido;
- B. Para as obras de arte, o valor de "T" será obtido pela média aritmética entre os valores monetários atribuídos ao trecho que antecede a obra de arte e ao trecho a ela subsequente;

Art. 14º - O pagamento será feito mensalmente, e iniciar-se-á imediatamente após 90 (noventa) dias da data da Lavratura do Termo de Permissão de Uso correspondente.

the 1990s, the number of people in the world who are illiterate has increased by 100 million. The number of people who are illiterate in the world is 1 billion. The number of people who are illiterate in the world is 1 billion.

Folha nº	05	do proc.
Nº	552	de 01

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

DAS SANÇÕES

Art. 15º - A desobediência injustificada às disposições constantes do Decreto sujeitará o infrator à aplicação das seguintes penalidades:

I – Advertência e multa diária;

II – Suspensão da aprovação de novos projetos;

III – Retirada dos equipamentos;

§ 1º - A advertência deverá ser notificada para apresentação de defesa, no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 2º - A multa diária, prevista na legislação vigente, será aplicada pela Administração Regional competente.

§ 3º - A sanção prevista no inciso II será aplicada pelo Diretor de CONVIAS.

§ 4º - A sanção prevista no inciso III será aplicada pelo Secretário de Infra-Estrutura Urbana e executada pela Administração Regional competente.

Art. 16º - A desobediência às disposições do Poder Público que regem o uso de vias públicas, e do seu respectivo espaço aéreo e subsolo, e que sejam passíveis de penalidades, sejam multas, suspensão da análise e aprovação de projetos e retirada de equipamentos, deverão ser direcionadas à empresa proprietária do equipamento.

Art. 17º - No caso da empresa permissionária não ser a executora da obra, a permissionária será a responsável por quaisquer prejuízos decorrentes do uso do espaço e do trabalho, serviços e obras executadas por terceiros. Será responsável também pela eventual sanção que possa ser imposta pelo Poder Público.

Parágrafo Único – As penalidades impostas pelo Poder Público poderão ser: multas previstas na legislação vigente, suspensão de análise e aprovação de projetos, retirada de equipamentos já implantados, entre outros.

Art. 18º - A abrangência da responsabilidade do permissionário devesse respeitar o nexo causal entre o prejuízo causado e o ato praticado.

RESERVA DE CABO DE FIBRA ÓPTICA PARA A MUNICIPALIDADE

Art. 19 – A administração pública municipal, sem ônus, mediante determinação da CONVIAS, e mediante estudo de viabilidade, poderá requerer a utilização dos equipamentos urbano, especificamente de cabos de fibras ópticas para transmissão de dados que ocupem espaços públicos objeto de permissão, para a realização de funções públicas ou a prestação de serviços públicos municipais.

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

ANEXOS A, B e C INTEGRANTES PARA CÁLCULO DE PREÇO PÚBLICO

TABELA A – PERCENTUAL

Regime Público – 0,01 Regime Privado – 0,02 - Regime Privado/Interesse restrito – 0,04 Observações: No regime público, para os serviços de iluminação Pública, águas pluviais e transporte coletivo, o percentual é zero. Para as empresas que prestam serviços no regime público e no privado de interesse coletivo, o percentual a ser aplicado será a média daqueles previstos na tabela A para composição do preço público.

TABELA B

PROFUNDIDADE (m)	COEFICIENTE
De zero a 1,00	1
De 1,01 a 1,50	0,7
De 1,51 a 2,50	0,5
De 2,50 a 4,00	0,35
mais de 4,00	0,25
ALTURA (m)	COEFICIENTE
De zero a 2,50	1
De 2,50 a 4,50	1,4
mais de 4,50	2

Observações:

1. Caso a dimensão vertical de um mesmo equipamento implantado supere a profundidade ou a altura de qualquer das faixas estabelecidas na tabela supra, prevalecerá sempre o coeficiente de maior valor.
2. Para os equipamentos em formato de caixa deverá ser considerado sempre o coeficiente 2.
3. O coeficiente de localização para instalações situadas em obras de arte municipais assumirá sempre o valor unitário, ou seja L=1.

TABELA C

Valores a serem aplicados aos equipamentos definidos pela TABELA A com percentual zero, para estabelecimento dos valores de caução

Valores de caução – Largura (m) = b – Comprimento=1 – Valor da caução G=K.Tr(Tr= Valor Territorial Padrão – Quadra Fiscal 00502600

Valores de K

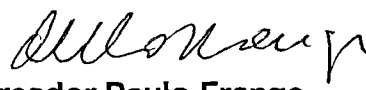
l (m)	l<50	50<l<500	500<l<2000	l>2000
b (m)				
b<50	0,5	1	2	4
0,50<b<ou=	1	2	4	8
1,00<b<ou=2,00	2	4	8	16
b>ou=2,00	4	8	16	32

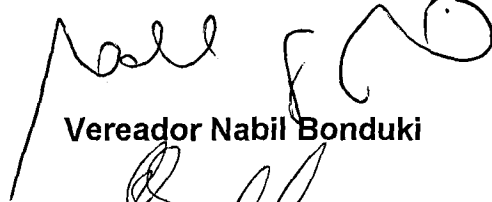
Sala das Sessões

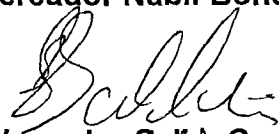

Vereador Antônio Carlos Rodrigues

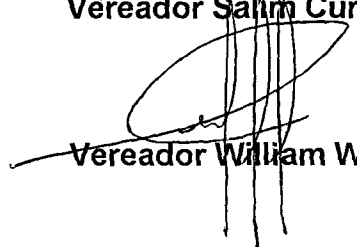

Vereador Arselino Tatto


Vereador Goulart


Vereador Paulo Frange


Vereador Nabil Bonduki


Vereador Salim Curiati


Vereador William Woo

1. O presente projeto de lei tem por objetivo instituir o Dia Nacional do Livro, a ser comemorado em 15 de março de cada ano.

2. O Dia Nacional do Livro será instituído em 15 de março de cada ano.

3. O Dia Nacional do Livro será instituído em 15 de março de cada ano.

4. O Dia Nacional do Livro será instituído em 15 de março de cada ano.

5. O Dia Nacional do Livro será instituído em 15 de março de cada ano.

6. O Dia Nacional do Livro será instituído em 15 de março de cada ano.

7. O Dia Nacional do Livro será instituído em 15 de março de cada ano.

8. O Dia Nacional do Livro será instituído em 15 de março de cada ano.

9. O Dia Nacional do Livro será instituído em 15 de março de cada ano.

10. O Dia Nacional do Livro será instituído em 15 de março de cada ano.

11. O Dia Nacional do Livro será instituído em 15 de março de cada ano.

12. O Dia Nacional do Livro será instituído em 15 de março de cada ano.

13. O Dia Nacional do Livro será instituído em 15 de março de cada ano.

14. O Dia Nacional do Livro será instituído em 15 de março de cada ano.

15. O Dia Nacional do Livro será instituído em 15 de março de cada ano.

16. O Dia Nacional do Livro será instituído em 15 de março de cada ano.

17. O Dia Nacional do Livro será instituído em 15 de março de cada ano.

18. O Dia Nacional do Livro será instituído em 15 de março de cada ano.

19. O Dia Nacional do Livro será instituído em 15 de março de cada ano.

20. O Dia Nacional do Livro será instituído em 15 de março de cada ano.

21. O Dia Nacional do Livro será instituído em 15 de março de cada ano.

22. O Dia Nacional do Livro será instituído em 15 de março de cada ano.

23. O Dia Nacional do Livro será instituído em 15 de março de cada ano.

JUSTIFICATIVA

Com a instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar denúncias de irregularidades no uso de bens municipais cedidos a entidades privadas e públicas, verificou-se a situação caótica que se encontra o cadastro, controle e fiscalização das áreas pertencentes ao Município, inclusive o respectivo espaço aéreo e subsolo.

Este Projeto de Lei tem como objetivo dar transparência às condições de utilização, conservação e controle das áreas públicas municipais, e foi elaborado com base nas investigações da Comissão Parlamentar de Inquérito durante 180 dias.

Aqui, pretendemos melhorar a abordagem do tema, procurando abranger detalhes esquecidos ou mal elaborados por legislações do passado.

Assim, são pontos importantes do projeto:

1. *Compartilhamento de uso;*
2. *Responsabilidade da obra;*
3. *Abrangência da Lei quanto a objeto de equipamento urbano;*
4. *Início imediato das obras após 120 dias sem manifestação do CONVIAS;*
5. *Período de 15 dias para entrega de cadastro em meio eletrônico;*
6. *Manutenção do termo preço público;*
7. *Responsabilidade por interferência, danos e prejuízos;*
8. *Execução imediata de obras de reparação;*
9. *As ligações domiciliares terão o mesmo procedimento dos anéis e redes;*
10. *Reserva de cabos de fibras ópticas ao município.*

Com este Projeto de Lei, a CPI das Áreas Públicas espera estar contribuindo de forma marcante na questão da utilização do subsolo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 15

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 01- 552 de 19 01 18 / 10 / 01 (a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor-Chefe.

Sobre o assunto, consta:

Em 18-10-01

PL. 424/95, 104/01, Arquivo

PL. 529/01, 530/01, 531/01. 248/01, 392/01, Andamento

PLO. 7/01, 15/01, Andamento.

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

19 / 10 / 01
Bruno
BRUNO GARDINERMAN
Assessor Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/10/2001 às 14h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 016055

Em 04.12.01

(a)

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1603/2001

Fórmula nº	552/01
Processo	552/01
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

PARECER CONJUNTO DAS COMISSOES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; TRANSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA, E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 552/2001

Trata-se o presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Antônio Carlos Rodrigues, Arselino Tatto, Goulart, Paulo Frange, Nabil Bonduki, Salim Curiati e William Woo, que visa dispor sobre permissão de uso a título precário e oneroso das vias públicas, espaço aéreo e subsolo para a implantação de equipamentos urbanos destinados a prestação de serviços de infra-estrutura, entre eles tubulações de água, gás, eletricidade, cabos de fibras óticas, entre outros.

O projeto encontra amparo nos artigos 13, inciso I e 114, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Face ao exposto, opina-se pela

LEGALIDADE

No mérito, consoante a justificativa apresentada, o projeto foi tem o condão de "dar transparência às condições de utilização, conservação e controle das áreas públicas municipais", e resultou dos trabalhos da CPI das Áreas Públicas, visando organizar o uso das vias, espaço aéreo e subsolo a fim de se evitar que os tais equipamentos se estabeleçam de modo aleatório, inserindo-se, também no contexto do Poder de Polícia Municipal.

Face ao exposto, as Comissões de Política Urbana, Metropolitana e de Meio Ambiente; Administração Pública e Trânsito, Transporte e Atividade Econômica nada tem há opor ao seu teor.

Portanto, o parecer é

FAVORÁVEL

Sob o aspecto financeiro, nada há a opor ao substitutivo, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Face ao exposto, o parecer é

FAVORÁVEL.

17 - RELCOM
17-0798/2001



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	11	do	
Processo	552/2001		
Carlos Roberto Silva			
Reg. 11130			

PARECER CONJUNTO DAS COMISSOES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; TRANSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA, E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 552/2001

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

[Handwritten signatures of the Comissão de Constituição e Justiça]

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E DE MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

[Handwritten signatures of the Comissão de Administração Pública]

COMISSÃO DE TRANSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONOMICA

[Handwritten signatures of the Comissão de Transito, Transporte e Atividade Economica]

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Handwritten signatures of the Comissão de Finanças e Orçamento]

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 12
Em: 06/03/08
Ass: Márcia Godói
AUXÍLIAR T. C. J. (11.130.130)
R.F. 31.359

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 02/12/01
página 484 coluna 1ª
conferido: 11.130
Secretário
Carlos Roberto da Silva
11.130
Secretário
Carlos Roberto da Silva
11.130



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 12
do processo n.º 552/01 06/03/2008 (a) Marcia Casati
Auxiliar Tec. Administrativo
RF 51.539

À SGP 2
Sra. Secretaria,

O presente Projeto de Lei foi aprovado em 1ª discussão e votação, e versa sobre matéria elencada no artigo 41 da Lei Orgânica do Município.

06/03/2008

Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP -21

À SGP 15
Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para realização de Audiências Públicas, em atendimento ao disposto no artigo 41 da Lei Orgânica do Município.

06/03/2008

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo

RECEBIDO EM SGP-15
Em 10.03.08

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A dout. C. P. M. M. A, f. desp. do no anexo. / .
SF, 13/03/08.

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

[A large diagonal line is drawn across the page, likely indicating a cancellation or a placeholder for a signature.]

Segue em anexo 2	para documentos 2
a papel de 1	para telha 1
nº 13/33	
Em 15.04.08	

[Handwritten signature]
Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

Folha nº	13	do	fls. 22
Processo	552/01		
Inamer A. de Sousa Jr. RES. 111204			

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE**

PRESIDENTE: CARLOS APOLINARIO
AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 26 de março de 2008

OBSERVAÇÕES:

- Lista de participantes não fornecida
- Qualidade de som incompatível com a transcrição
- Intervenção, expressão ou palavra ininteligível/inaudível



O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario) – Bom dia a todos.

Sejam bem vindos a esta Casa.

Para alguns projetos, os quais apresentaremos, o Regimento Interno exige que eles passem por duas audiências públicas.

Hoje vamos tratar também do projeto de autoria dos nobres Vereadores Aurélio Nomura e Juscelino Gadelha.

Passemos ao primeiro item da pauta, PL 303/2000, de autoria do nobre Vereador Rubens Calvo. Estabelece a forma de coleta e destinação final de lixo no âmbito do município de São Paulo, e dá outras providências. O relator é o nobre Vereador Dalton Silvano.

Indago se alguém quer se manifestar. (Pausa) Em não havendo, está realizada a audiência pública ao PL 303/2000.

Passemos ao item seguinte.

2 - “PL 57/04, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel. Dispõe sobre o descarte e destinação de lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias usadas, e dá outras providências. O relator é o nobre Vereador Juscelino Gadelha.”

O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario) – Alguém gostaria de se manifestar?

(NÃO IDENTIFICADO) – Esse projeto está à disposição. Ele possui alguns artigos bem simples. Ele coloca obrigatoriedade de o município de São Paulo desenvolver meios para o que já está sendo feito, a nível nacional, também seja feito na Prefeitura do município de São Paulo: recolher e destinar pilhas e lâmpadas fluorescentes. O projeto obriga a Prefeitura, quando houver coleta de lixo geral ou especial, ao ser estabelecida uma norma, uma obrigatoriedade, tomar cuidado com esses materiais, muito perigosos para a Saúde Pública. Eles deverão ser separados na coleta seletiva.

Esses dados foram distribuídos pela Comissão e está à disposição de todos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR
E REVISÃO – SGP.4**

EQUIPE DE TAQUIGRAFIA E REVISÃO – SGP.41
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO
EVENTO: 9587 DATA: 26/03/2008 FL: 2 DE 21

Folha nº	15	fls. 24
do		
Processo	552/06	
Inamar A. de Sousa Jr.		
PEP 01204		
do Departamento de		

O SR. AFONSO CELSO TEIXEIRA DE MORAES – Sou

Limpeza Urbana da cidade de São Paulo.

Uma lei semelhante chegou a ser aprovada pela Câmara. Posteriormente, foi considerada ou inconstitucional ou o Executivo entrou com uma ação, para que ela não surtisse efeito.

Por quê? Porque, quanto à obrigatoriedade de se fazer a coleta desse material, a Prefeitura e o departamento competente entendem que isso deveria ser obrigação do fabricante.

Isso ocorre com baterias e pilhas. Inclusive, quanto a esses materiais, o Conama já fez uma resolução e já está em vigor, incluindo também o item pneus.

Lâmpadas fluorescentes dependem de uma coleta muito dificultosa, porque têm de ser colocadas em um recipiente que não permita sua quebra. Tal recipiente tem de ser encaminhado a uma indústria, para que retire vapor de mercúrio que se encontra nessas lâmpadas. Esse processo custa por volta de 50 centavos por lâmpada.

Todo o processo de coleta e retirada do mercúrio não deixa de ser uma reciclagem, porque esse material pode ser utilizado posteriormente em termômetros.

É um processo que exige bastantes cuidados. Esse ônus não deve caber à Prefeitura, mas sim ao fabricante. A Prefeitura poderá ter ações mais efetivas. Esse material não deve ser descartado nem em lixo comum nem em reciclável. Nós e a Prefeitura devemos lutar para que haja essa coleta, feita pelos fabricantes.

Infelizmente, parece-me que a legislação não permite que a Prefeitura faça esse trabalho, tendo em vista que seja uma atribuição do Conama. Entendemos que deve haver uma ação da própria Prefeitura. O Conama poderia fazer uma resolução quanto a esse tipo de material.

O SR. AURÉLIO NOMURA – Só justificando. Eu gostaria de me congratular com o Vereador Eliseu Gabriel dizendo que eu também já tinha apresentado um projeto nesse



sentido, que foi vetado pelo Prefeito. Mas eu gostaria de lembrar sobre um projeto de minha autoria, aprovado, que diz respeito aos hidrômetros individualizados. Esse projeto foi apresentado, por várias vezes, por vários Vereadores, e conseguimos, até por sensibilizar o Governo, aprová-lo. Então, mais uma vez, creio que esse projeto deva ser aprovado, pois mexe com a saúde pública, mas, principalmente, com a qualidade de vida da população. Acredito que o Vereador deva colocar esse projeto com a maior urgência possível, para que a gente possa aprovar e tentar sensibilizar o Governo. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario) – Informo aos presentes que a audiência pública não define o projeto; quem define o projeto é o Plenário, que faz duas votações. Depois, o projeto ainda depende da sanção do Prefeito. Então, são três etapas que devem ser percorridas além da audiência pública.

Não havendo mais ninguém que queira se manifestar sobre o projeto, considero como realizada a audiência pública.

A pedido dos presentes e em consideração aos estudantes, cuja presença agradecemos – bom seria se todas as semanas tivéssemos presenças como as de vocês nas nossas audiências públicas -, vamos passar para o item 4º da pauta.

PL 345/2006, dos Vereadores Aurélio Nomura e Juscelino Gadelha, que dispõe sobre a criação do Parque Municipal Augusta. Relator, Vereador Chico Macena.

Aproveito para dizer que vocês têm, aqui, um excelente Vereador, de primeiríssima qualidade, presente na Casa em todos os seus trabalhos e discussões. E se há alguém preparado para defender aquilo que vocês estão defendendo, esse alguém é o Vereador Aurélio Nomura, a quem eu passo a palavra para dar início ao debate.

O SR. AURÉLIO NOMURA – Obrigado, Presidente Carlos Apolinario, como sempre muito gentil ao citar meu nome. Mas quero dizer que V.Exa. é uma grande referência na Câmara Municipal e, dentro da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, sem dúvida está mostrando pelo que os Vereadores vêm trabalhando. Acredito, até, que essa



referência que V.Exa. faz ao antecipar essa discussão - em homenagem a todos que aqui vieram: estudantes, sociedade civil -, mostra exatamente a dignidade e principalmente seus princípios em relação aos direitos, enaltecendo a cidadania paulistana.

Cumprimento a Célia Marcondes, representando a Samorcc; a Luciana; o Comitê do Aliados do Parque; a professora Elisabeth, representando a Escola Caetano de Campos; e, na figura dessas pessoas citadas, quero saudar todas as pessoas que vieram debater esse projeto, que, cada vez mais, vem ganhando importância.

Vimos acompanhando o cenário mundial em relação às questões ambientais, ao aquecimento global, à qualidade de vida e, principalmente nesse último mês, a esses congestionamentos que não param. Não existe mais dia, horário, final de semana, não existe absolutamente nada para que isso aconteça. Então, é preciso discutir a mobilidade, o futuro da nossa cidade. A capital econômica do País e da América Latina não pode ser referência se não existir mobilidade. O metrô é ainda um grande sonho, ainda vai depender muito da mobilização da população, a exigir que as autoridades implantem, o mais rápido possível, a colocação dessa discussão como prioridade número zero.

Consta no Plano Diretor que para as construções deve ser observado o potencial construtivo de cada distrito - dispositivo que, até hoje, não foi regulamentado. Também, dentro das discussões do potencial construtivo, está o volume de construção que poderíamos implantar em cada região, volume que está intimamente ligado ao problema de trânsito. Por todas essas razões, eu acho que esse projeto chegou numa ocasião importante, e é extremamente meritório, não só para os moradores como pelo fato de a Câmara Municipal iniciar um novo processo, totalmente diferente, que já vem acontecendo nesses mais de 20 anos em relação ao planejamento da nossa cidade.

Nós respiramos esse ar poluído e temos uma série de dificuldades em relação à saúde, ao meio ambiente, à educação. Mas a principal dificuldade diz respeito ao planejamento da nossa cidade. Nesse caso, há até uma curiosidade: no projeto do Plano Diretor Estratégico



da Sé, apresentado, consta que, em 2006, deveria ser criado o parque, de acordo com o mapa 1 da Subprefeitura da Sé.

Então, na realidade, esse projeto já deveria estar sendo implantado na nossa cidade. Infelizmente, o proprietário desse imóvel ainda busca uma outra solução, apesar de haver ganho já há muito dinheiro; a empresa, a família dele já ganhou muito dinheiro, à custa da população de São Paulo. Mas, não contente com isso, ele ainda busca levantar mais recursos, para deixar - quem sabe? - para os trinetos, porque eu acho que ele já deve ter até para os "quadrinetos".

E me causa uma surpresa, que ele entrou no Compresp, visando à construção de um "hiper-supermercado", em ruas que nós já conhecemos – na Rua Augusta e também na Caio Prado - onde o trânsito já não suporta. Temos inúmeros pólos de congestionamento ali; temos a Universidade Mackenzie; temos a Rua Consolação - onde, dia e noite, temos uma série de congestionamentos, a cada horário, de noite, de tarde, de manhã, enfim; a Rua Augusta e a Caio Prado, que não comportam. E, diga-se de passagem, é a única via de acesso para a Universidade Mackenzie. Temos, dentro da área, inúmeros estabelecimentos: temos hotéis, inúmeros - cerca de sete ou oito hotéis, na rua Augusta; temos um trânsito extremamente intenso, e a malha viária já completamente esgotada pelo tráfego que existe.

Por incrível que pareça, Sr. Presidente, minhas senhoras e meus senhores, quase foi aprovado no Compresp, apesar de uma série de restrições, apesar desse lote ser tombado pelo Patrimônio Histórico, apesar desse terreno ser a única área, na região central, onde ainda temos um pouco da Mata Atlântica, ainda intocada; além das restrições que existem com relação à construção. Parece-me que apenas dois terços da área poderão ser utilizados, o que é um grande disparate.

Além disso, verifica-se que temos até leis autorizando e permitindo ao proprietário do imóvel a transferir o potencial construtivo para qualquer área de São Paulo. E isso, mesmo assim, quase o Compresp aprovou - só não aprovou porque não havia bandeira. Ele pretendia,



a partir da aprovação desse hipermercado, negociar com todos os empresários, para ver quem daria o lance maior.

É um aspecto que nos deixa chocados. Acredito que, quando levantaram essa questão – a Samorc, o comitê, o Colégio Caetano de Campos, enfim, todos os moradores do entorno - fizeram o movimento, chegaram a esta Câmara Municipal juntamente com o Vereador Juscelino Gadelha, resolvemos encampar essa luta que é de toda a população de São Paulo, não só do entorno, porque estamos iniciando o processo para dizer "não" a esse disparate que está acontecendo com relação a São Paulo, sobre onde se pode construir.

Pouco tempo atrás, vimos que eles estavam querendo inaugurar um *shopping center* na Lapa, se não me engano, onde o trânsito e o congestionamento já são caóticos, onde não existe a mínima condição. Também estamos vendo, para o lado do Morumbi, que estão inaugurando prédios e mais prédios, sem fazer qualquer tipo de avaliação, sem haver a mínima análise com relação ao volume de trânsito que irá receber qualquer empreendimento, e também sem levar em consideração a infra-estrutura que existe.

Estamos atendendo e estamos acompanhando que já existem algumas regiões onde a Eletropaulo vem fazendo um trabalho, realmente brilhante, mas que ela vem mudando as suas prioridades, ao levar os seus recursos - que deveriam ser destinados ao aterramento dos fios - para favorecer esses grandes empreendimentos - até por força deles.

Então, gostaria de fazer um apelo, na pessoa do Presidente: que esta Comissão possa analisar esse projeto o mais rapidamente possível, porque, ontem, na reunião de líderes, nós o tentamos colocar em pauta, o que não conseguimos. Mas acredito que, ainda neste semestre seja cumprida uma posição da Câmara Municipal - quando aprovou o Plano Diretor Estratégico da Subprefeitura da Sé -, falando que, em 2006, ali estaria um parque. Estamos em 2008, e é importante recuperar a credibilidade da Câmara Municipal, é importante mostrar e afirmar a disposição da Câmara Municipal, quando ela votou o projeto e escolheu, naquele local, que ali seria o parque - já que lá não existe -, para a melhor qualidade de vida para as

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULOSECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR
E REVISÃO – SGP.4

EQUIPE DE TAQUIGRAFIA E REVISÃO – SGP.41

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

EVENTO: 9587

DATA: 26/03/2008

FL: 7 DE 21

Folha nº	20	fls.	29
Processo	552/01		
Inamar	da Sousa Jr.		
RCC	401204		

crianças, para as pessoas de idade, e, principalmente, para toda a população de São Paulo.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Aplausos)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario) - Só a título de lembrança e também de sugestão, acredito que todos nesta sala já estão favoráveis ao projeto. Agora, para que ele chegue a bom termo e seja aprovado passa pelo Plenário, como eu já disse, seria importante que se reunissem com o Vereador e uma comissão visitasse cada líder. No meu caso, eu sou Líder dos Democratas, não há necessidade de visitarem a mim porque já estou aqui, estamos juntos. (Palmas) Podem contar com a gente.

Agora, seria importante que com a orientação do Vereador fossem nas lideranças do PT, do PR, nas lideranças de todos os partidos porque quando um Vereador em uma reunião propor que o projeto vá a votação no Plenário, que haja aceitação das lideranças porque ele sozinho não vai conseguir convencer. Precisa que vocês, depois marquem horário com a liderança dos movimentos – não é Aurélio? – e vão visitando as lideranças. Depois de visitarem os líderes, aí também os alunos podem ajudar visitando cada Vereador individualmente quando o projeto for à votação. Porque mesmo que o Líder concorde que o projeto vá a votação ninguém garante que terá os votos necessários. Então, a presença de vocês, porque são 37 votos mínimos precisos, na sala de cada um dos Vereadores é importante. O Chacrinha que muitos daqui não conheceram porque são todos jovens, dizia que quem não comunica se trumbica. Os jovens não conhecem Chacrinha, mas conhecem o termo que ele usava.

Então, é importante visitar líderes e também os Vereadores porque aqui está resolvido. O projeto precisava de duas audiências, esta já é a segunda. Então, o que a comissão podia fazer já fez. Agora, na reunião dos líderes o que precisarem deste Vereador, contem comigo. Façam a minha sugestão. Procurem Aurélio Nomura, vão, falem com os líderes para que o projeto seja votado, aprovado e depois façamos uma grande festa junto com Aurélio Nomura e junto com vocês.



Vou dar as palavras às pessoas que se inscreveram. A assessoria não fez uma ordem, então, chamarei conforme a ordem que está no papeis em minhas mãos. Sra. Célia Marcondes, com a palavra.

A SRA. CÉLIA MARCONDES – Bom dia, Sr. Presidente, Sr. Aurélio Nomura. Aos estudantes que aqui estão lembro que este é um exercício de cidadania que estamos fazendo.

No art. 5º da Constituição diz que todo cidadão tem direito a um meio-ambiente equilibrado. E nós estamos aqui lutando pelo direito de um meio-ambiente equilibrado.

A nossa região, a Consolação, é um dos bairros mais degradados da cidade de São Paulo. Ali não temos mais área verde, área permeável. Ali não temos direito de respirar ar puro. Estamos com esse direito tolhido, estamos respirando gás carbônico, gases dos automóveis. Vamos lutar, evidentemente, até o final pelo direito a esse parque. Sou Presidente da Associação de Moradores do bairro, fundada há sete anos. E desde que fundamos a associação não só brigamos pelos nossos direitos, mas cumprimos com as nossas obrigações. Implantamos coleta seletiva no bairro, é o único de São Paulo que tem coleta de porta em porta. Agora acabamos de implantar um projeto que é um sucesso na cidade de São Paulo, o projeto da coleta de óleo também de porta em porta, que acabou virando um projeto para o Brasil. Temos o orgulho de ter feito isso.

Somos ambientalistas, lutamos pelos nossos direitos mais sagrados, pelo direito à vida, pelo direito a respirar.

Num breve histórico quero dizer que esse terreno vem sendo palco de demandas e de problemas. Nos idos de 1970, o Prefeito Jânio Quadros, após a derrubada do edifício que existia lá, que era uma escola maravilhosa, um prédio fantástico que deveria ter sido tombado, infelizmente tombou de outra forma. Caiu em razão da especulação imobiliária, dando lugar a uma área perdida, e que a especulação imobiliária sempre esteve atrás. Em 78 o Prefeito Jânio Quadros fez acordo com o então empreendedor, era um grupo de japoneses que comprou a área. Esse grupo de comprometeu com o Prefeito a preservar toda área verde e só fazer uma



construção de quatro mil e poucos metros quadrados, seria um hotel no local. Portanto, nesse imóvel não pode ser edificado nada. Por isso, lutamos e conseguimos abortar a idéia do hipermercado que estava a ponto de acontecer. Conseguimos também nos livrar do problema da construção de quatro condomínios e mantivemos a área livre e vamos mantê-la com o parque, esperamos.

Contamos com o bom-senso dos Srs. Vereadores, com o auxílio da Câmara Municipal de São Paulo. Lembrem-se de que em tempos de aquecimento global o que menos precisamos especialmente na região é de construção, de mais prédios. Essa é uma área tão degradada. Acho que todos conhecem a rua Augusta, nos temos dezenas de prédios em verdadeiro abandono. Propusemos as construtoras que nos procuraram que façam um *retrofit* desses imóveis, que consertem aquilo, que acabem com a desertão que virou o bairro C Consolação, vamos requalificá-lo. De que forma? Começamos com um parque e para isso conto com a parceria de diversas entidades. Além dos aliados do parque que são pessoas que moram no quadrilátero do parque, eu ainda tenho uma agência de vigilância que se comprometeu a instalar câmeras e vigiar 24h para a gente. Portanto, lá não será um reduto de má ocupação, ao contrário. Queremos um parque contemplativo, com muito verde, um local para as crianças passearem e os idosos poderem caminhar com seus cãesinhos.

Vamos lutar com todas as forças como já estamos nos últimos três anos. Vamos fazer daquela área o nosso parque, o Parque Augusta.

Todos os moradores da região são eternamente gratos aos Srs. Vereadores e à Câmara Municipal. Gerações futuras, certamente, reconhecerão que a nossa luta não foi inglória. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinário) – Muito obrigado pelas suas palavras.

Registro a presença do nobre Vereador Toninho Paiva, vice-Presidente da Comissão.

Tem a palavra a Sra. Elizabeth, do Caetano de Campos.



A SRA. ELIZABETH – Bom dia aos representantes da Câmara Municipal de São Paulo, aos senhores presentes e principalmente aos meus alunos, da minha escola.

O Caetano de Campos é uma escola que possui cerca de cinco mil alunos. Conseguimos trazer 30 hoje. Isso mostra muito bem o tipo de sociedade que está sendo criada.

Algumas leis dizem: “É preciso formar cidadão consciente, que saiba lutar, principalmente pelos direitos à vida.” Tais direitos passam necessariamente pelas áreas verdes. Nem vou falar mais sobre essa questão, porque todos os senhores presentes, inclusive meus alunos, sabem disso.

Há um discurso muito estranho e interessante para observarmos, em relação a todas as leis que se referem ao ensino, como parâmetros curriculares e nacionais. Outras leis dizem que temos de formar cidadãos. Ouvimos, com tristeza, notícias de que é preciso que esses cidadãos passem por todos os Srs. Vereadores ou pelo menos pelas lideranças, para terem seus direitos básicos, respirando melhor. Esse é um discurso bastante interessante.

Que cidadãos iremos formar? A escola educa todos os dias, e a sociedade insiste em deseducar todos os dias. Professores podem muito pouco, porque o tempo em que o aluno passa, na escola, é pequeno. Fora de lá, há insistência muito grande em se deseducar.

Todos sabemos que organismos internacionais, como a ONU, propõe, como uma cidade razoável, haver 16 metros quadrados de área verde por habitante. São Paulo tem muito menos do que é isso. É uma das grandes metrópoles do mundo que não tem nenhum motivo para se orgulhar de sua qualidade de vida. Muito pelo contrário, é trágica a qualidade de vida em São Paulo!

Mais do que nunca, é necessário que esta Casa se esforce, para que esse projeto seja aprovado, a fim de melhorar a qualidade de vida de São Paulo.

É importante educarmos os nossos futuros cidadãos. Daqui a dez ou quinze anos, todos estaremos velhos ou pelo menos cansados de lutas. Quem vai fazer alguma coisa



posteriormente? Essa geração, que está sendo representada por uma parcela muito pequena hoje.

Se depender de nós, vamos visitar vereadores, porque temos certeza do que estamos pretendendo.

Eu, enquanto professora, e muitos outros professores, na minha escola, fazemos um trabalho nesse sentido.

Não basta sabermos que não conseguimos respirar. Não basta formarmos cidadãos conscientes. É necessário conversarmos com vereadores, porque queremos respirar e formar cidadãos, capazes de tocar esse barco para frente.

Muito obrigada. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario) – A Câmara é formada por vereadores oriundos de todas as regiões. Nem todos pensam iguais. Até dez anos atrás, de forma preconceituosa, quando alguém defendia ecologia, era sinal de homossexualismo.

Quem falava isso não era nenhum analfabeto, mas sim pessoas de elite, que comandam o nosso país.

Graças à movimentação de pessoas simples, da elite e do mundo inteiro é que vem se criando uma consciência ecológica.

Eu mesmo mudei muito o meu raciocínio em relação à ecologia depois de ouvir o povo.

Então, quando a senhora fala em conversar com vereadores, não vai conversar com ETs ou com uma sociedade que vem da Lua. Vereadores são pessoas como os senhores, que moram em outras regiões, e que, nem sempre, têm as mesmas cabeças que os senhores ou a minha.

Então, conversar defendendo o parque é importante, sim. É assim que construímos uma sociedade, não uma sociedade paternalista, onde o Vereador fica daqui fazendo leis e vocês obedecendo lá fora, vocês têm que vir aqui nos ajudar a criar as leis e cobrar. Tem até

uma propaganda bonita do Governo Federal que diz: você elegeu, agora cobra lá do seu Vereador. Outro dia vi uma charge no jornal interessante, uma senhora estava lavando a rua com água, em vez de ela varrer jogando água, aí alguém passou e disse a ela: “Se a senhora continuar jogando água desse jeito daqui a 30 anos vai faltar água no mundo”. Ela fez a conta e respondeu: “Mas daqui a 30 anos eu já morri. Vou continuar jogando água”. Quer dizer, ela não tinha consciência de que mesmo ela estando morta o filho dela, o neto dela, o bisneto dela e que a sociedade futura precisaria de água. Então vivemos numa sociedade em que cada um não quer o lixo na porta da casa dele, se ele tiver que varrer ele varre para a porta da casa do outro. Então, com todo respeito à senhora professora, o debate é saudável, é salutar, mas eu sou um defensor do Parlamento, estou nisso há 25 anos com a vida pública limpa, então tenho moral para falar sobre isso. Venham sim falar com os Vereadores, é importante para nós e é importante para vocês. (Palmas)

Tem aqui o Sr. Sérgio Carrera inscrito.

O SR. SÉRGIO CARRERA - Bom dia. Sou do Comitê Aliados do Parque, sou síndico de um dos prédios da região e mais uma vez estamos aqui nesta oportunidade...

- Defeito na gravação. Trecho inaudível.

O SR. SÉRGIO CARRERA - A importância para preservar o verde para o planeta, para a sobrevivência do homem neste planeta tão maltratado, a importância de ter um oásis de oxigênio para se respirar e tudo isso para sensibilizar as autoridades que estão insensíveis a isso não só à situação, não todos, mas alguns, ou talvez até a maioria está insensível para o que está acontecendo para o planeta. Parabenizo os jovens que com 16, 17 anos demonstram aqui uma consciência muito maior do que será o nosso futuro se não tomarmos as preocupações hoje, agora, ontem.

O que me preocupa nessa situação é que a coisa é emergente, é urgente, precisasse tomar uma iniciativa agora porque o parque está lá, conseguimos embargar algumas obras de construção, de hipermercados, de torres de residências, de condomínios,



mas o parque está se deteriorando, o dono do parque, o estacionamento que alugou o espaço não toma cuidado com as plantas, não cuidam do espaço, então as árvores estão caindo, o muro nesses dias foi derrubado e construíram com cimento, é um muro tombado, com tijolos antigos, isso já acabou e isso vai descaracterizar o parque. Então, mais uma vez, estamos aqui para reforçar esse nosso movimento para salvar o parque e esperar que as autoridades tomem uma providência o mais rápido possível.

Uma coisa a mais, queria deixar como a única saúde que nós temos, estamos na mão da Prefeitura de trocar o terreno por um outro de igual valor e construção, nós já criamos, nós do Comitê, várias possibilidades de parque ali, parque cultural, parque ecológico, esse é um projeto conceitual de um parque ecológico, com espaço para idosos terem convivência, espaço para jovens, para atividades físicas, de massagem, enfim tudo para que a iniciativa privada tenha interesse de participar disso, já que algumas estão voltadas para essa preocupação com a preservação do verde e do meio-ambiente, para que a Prefeitura tenha a possibilidade de criar parcerias com essas empresas de iniciativa privada e use de todos os meios para salvar esse espaço, porque é agora ou nunca, porque depois que destruírem aquelas árvores não tem mais sentido a gente brigar por um parque e o dono desse parque, o Sr. Armando Conde, ele não está interessado nem um pouco em meio-ambiente, já lemos em algumas matérias de revistas, ele em Guarujá está construindo um grande condomínio, destruindo uma vasta área verde na região, que já foi embargado. Mas, enfim, é a mentalidade desse senhor que está pouco preocupado com a qualidade de vida do cidadão ou do meio-ambiente ou do planeta.

Obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario) - Quero registrar a presença do Vereador Juscelino Gadelha, que também é um dos autores do projeto.

Tem a palavra a Sra. Luciana, porém, antes tem a palavra o Vereador Juscelino Gadelha.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULOSECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR
E REVISÃO – SGP.4

EQUIPE DE TAQUIGRAFIA E REVISÃO – SGP.41

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

EVENTO: 9587

DATA: 26/03/2008

FL: 14 DE 21

Folha nº 27 do fls. 36

Processo 552/01

Inamer A. de Sousa Jr.

REG. 101204

O SR. JUSCELINO GADELHA - Bom dia a todos. Já estamos caminhando para a

segunda audiência deste projeto de lei de autoria minha e do Vereador Aurélio Nomura. É defesa que fazemos porque a cidade precisa realmente de parques, principalmente na área central, onde o verde cada vez mais está ficando escasso e acho que no futuro não vai ter nenhum verde na região central da cidade de São Paulo.

Queria lembrar três situações que ocorreram nessas últimas semanas para a gente saber como é importante essa questão do verde na cidade de São Paulo. A primeira situação é a questão do desmatamento da Serra da Cantareira, através de um santuário sendo construído pela TFP, naquela serra, onde temos dois pólos muito importantes na cidade de São Paulo, temos as águas, que estão na região sul, que são as nossas represas, que é a água que bebemos e na região norte temos a mata verde, que é o nosso pulmão, que também tem ligação com a questão da água, são duas situações. A zona norte é muito importante nesse sentido. Então, temos de preservá-la também. Temos de lutar contra o desmatamento. A situação dos condomínios que estão invadindo aquela área é muito grave. Isso prejudica a cidade de São Paulo inteira e a vizinhança. As duas situações estão interligadas.

Saiu publicada uma matéria, onde foram apresentados dois santuários da TFP e onde foi falado acerca do desmatamento da Mata da Cantareira.

Uma outra coisa desagradável ocorreu no Alto da Boa Vista. Quanto a isso, saiu publicada também uma matéria. Lá uma área muito grande de mata nativa está sendo destruída, para construção de condomínios de alto padrão.

Na cidade de São Paulo, presenciamos essa questão, muito ruim. Se lá há uma mata verde importante para a cidade, ela tem de ser preservada. Inclusive, a Prefeitura tem de dar incentivos para proprietários, para que ela seja mantida. Se perdermos as matas nativas, isso será muito ruim para a cidade de São Paulo.

Não vamos deixar mais um condomínio de alto padrão desmatar essa região muito grande, localizada no Alto da Boa Vista.



Presenciamos a Prefeitura desapropriar uma área de 170 mil metros quadrados no início da Anhangüera, para criar um parque. Dão com uma mão e tiram com a outra.

Já disse ao Sr. Secretário Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho que somos favoráveis ao Anhangüera. Também somos favoráveis que a mata do Alto da Boa Vista se mantenha, e o desmatamento da Serra da Cantareira não mais ocorra.

Por que não desapropriam outras áreas?

É muito importante a aprovação desse projeto de lei, de minha autoria e de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, que visa fazer com que São Paulo fique um pouco mais verde, tendo uma melhor qualidade de vida.

Na Rua Augusta com a Caio Prado, há tudo. Há muitos apartamentos vazios. Há vários supermercados. Lá precisamos de um parque. A população quer isso.

Esta comissão poderia estar ajudando o Governo. Podemos conversar com o Sr. Gilberto Kassab, Prefeito do município de São Paulo, que tem sensibilidade muito grande, e com o Sr. Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho. Podemos marcar inclusive uma audiência, com a comissão e com o próprio Secretário Municipal do Verde, para discutirmos se desapropriamos ou não aquele espaço.

Temos de lembrar que aquela área é particular. Então, lá há pessoas que podem fazer lá o que quiserem. A Prefeitura vai ter de aprovar isso ou não.

Conseguimos levar lá um parque, apenas em duas situações. Primeiro, se o nosso projeto de lei for aprovado. Segundo, se a Prefeitura desapropriar áreas naquela região. Não há uma terceira situação.

Vou entrar com um requerimento, para que seja aprovado na próxima comissão, na quarta-feira. Vou tentar marcar uma audiência pública com o próprio Secretário Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho, para tratarmos dessa questão.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario) – Primeiro, agradeço a professora que



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR
E REVISÃO – SGP.4**

EQUIPE DE TAQUIGRAFIA E REVISÃO – SGP.41

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

EVENTO: 9587

DATA: 26/03/2008

FL: 16 DE 21

Folha nº	29	de	38
Processo	552/21		
Inamir A. de Sousa Jr.			
REG 01204			

trouxe seus alunos. Em segundo lugar, agradeço os alunos.

A Câmara não é nossa, é de vocês. Bom estudo, boas aulas e bom almoço.

Passemos ao item seguinte.

3 - “PL 159/05, de autoria da nobre Vereadora Myryam Athie. Cria o programa de implantação e expansão de viveiros municipais, com a finalidade de formação profissional e assistencial no município de São Paulo, e dá outras providências. O relator é o nobre Vereador Juscelino Gadelha.”

O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario) – Há algum inscrito? (Pausa) Em não havendo, está realizada a audiência pública ao PL 159/05.

A audiência pública ao PL 345/06 já foi realizada, inclusive com a presença dos senhores que já se retiraram.

Passemos ao item seguinte.

- “PL 402/06, de autoria dos nobres Vereadores Arselino Tatto e Rubens Calvo. Dispõe sobre os agentes de proteção do meio ambiente, e dá outras providências. O relator é o nobre Vereador Juscelino Gadelha.”

O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario) – Como não há nenhum orador inscrito, está realizada a audiência pública ao PL 402/06.

Passemos ao item seguinte.

6 - “PL 456/06, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura. Dispõe sobre auditoria ambiental social, e dá outras providências. O relator é o nobre Vereador Dalton Silvano.”



O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario) – Como não há nenhum orador inscrito, está realizada a audiência pública ao PL 456/06.

Passemos ao item seguinte. O item 7 é o PL 632/06, de autoria do nobre Vereador João Antônio. Altera a redação dos dispositivos da lei 14.065, de 14 de outubro de 2005. O relator é o nobre Vereador Juscelino Gadelha. Não há inscritos. Dou por realizada esta audiência pública.

Item 8. PL 67/07, da nobre Vereadora Claudete Alves. Dispõe sobre a implantação de coleta seletiva de lixo em shopping center no Município de São Paulo e dá outras providências. O relator é o nobre Vereador Toninho Paiva. Não há inscritos. Dou por realizada esta audiência pública.

Item 9. PL 229/07, do nobre Vereador Rubens Calvo. Dispõe sobre a criação do projeto “Planta é viver” e dá outras providências. O relator é o nobre Vereador Arselino Tatto. Não há inscritos. Dou por realizada esta audiência pública.

Item 10. PL 477/05, do nobre Vereador Russomanno. Dispõe sobre o direito à acessibilidade às bibliotecas, terminais de consulta, balcões de atendimento para deficientes físicos no município e dá outras providências. O relator é o nobre Vereador Chico Macena. Está inscrito o Sr. Francisco Bruno Neto para falar sobre o projeto.

O SR. FRANCISCO BRUNO NETO - Nobre Vereador Carlos Apolinario, D.D. Presidente desta douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, Srs. Vereadores Toninho Paiva e Juscelino Gadelha, gostaria, inicialmente, de cumprimentar a Presidência em função de uma réplica informativa.

Raras são as vezes em que temos a possibilidade de verificar um grupo de alunos, acompanhado de uma professora que se insurge contra a forma e o trabalho constitucional, que deve ser levado de uma forma diferente. Cumprimento, em nome do Vereador e em meu nome pessoal, como Professor de Direito Constitucional, sua participação.



O presente projeto de lei cumpre, nesta data, sua segunda audiência pública trata, resumidamente, do direito ao acesso para pessoas portadoras de deficiência às bibliotecas instaladas no município de São Paulo, como também a seus terminais de consulta e balcões de atendimento.

Tem o tema, nesta oportunidade, legalidade e constitucionalidade, conforme minuciosamente sustentado quando da primeira audiência pública, levada a efeito no último dia 12.

Assim, Sr. Presidente, só nos resta agora ratificar todos os atos e termos neste praticado, requerendo o normal prosseguimento e, por fim, mais uma vez solicitar aos nobres Vereadores desta Casa o necessário apoio.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario) - Não havendo mais inscritos, dou por realizada esta audiência pública.

PL 10/06, também do nobre Vereador Russomanno. Passo a palavra ao Sr. Francisco Bruno para discorrer.

O SR. FRANCISCO BRUNO - Com a mesma fundação do anterior e agora o presente projeto de lei na segunda audiência. Resumidamente, tem por objetivo estabelecer as diretrizes para utilização dos passeios e logradouros públicos municipais, como também implantação e manutenção de equipamentos destinados à preservação de serviços públicos e privados, disciplinando ainda a execução da obra deste decorrente.

Também tem este tema, nesta oportunidade, legalidade e constitucionalidade, conforme minuciosamente trabalhado e sustentado quando da primeira audiência, levada a efeito no último dia 12.

Assim, Sr. Presidente, mais uma vez só nos resta agora ratificar os atos e termos e agradecer aos Srs. Vereadores pela gentileza do apoio necessário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario) - Não há mais inscritos. Dou por realizada a audiência pública do PL 10/06, do nobre Vereador Russomanno e relator Toninho



Paiva.

Item 12. PL 031/06, do nobre Vereador Ricardo Montoro. Dispõe sobre portões de acesso a imóveis no município de São Paulo e dá outras providências. O relator é o nobre Vereador Juscelino Gadelha. Não há inscritos. Dou por realizada esta audiência pública.

Item 13. PL 41/06, do nobre Vereador Francisco Chagas. Dispõe sobre a obrigatoriedade de obra de arte em escultura, pintura, mural ou relevo escultórico nas novas edificações, igual ou superior a mil metros quadrados, com no mínimo dez andares. O relator é o Vereador Chico Macena. Não há inscritos. Dou por realizada esta audiência pública.

Item 14. PL 044/07, da nobre Vereadora Marta Costa. Dispõe sobre a destinação de 20% do total as áreas dos terraços ou cobertura dos edifícios públicos municipais para área verde e dá outras providências. O relator é o nobre Vereador Toninho Paiva. Não há inscritos. Dou por realizada a audiência pública.

Item 15. PL 15/07, do nobre Vereador José Anibal. Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de piso tátil de alerta sobre equipamentos ou mobiliário urbano para proteger o pedestre portador de deficiência física no município de São Paulo. O relator é o nobre Vereador Chico Macena. Não há inscritos. Dou por realizada a audiência pública.

Item 16. PL 348/05, do nobre Vereador Wadih Mutran. Institui normas para concessão de alvará de localização e funcionamento para empresas que exerçam a função de coleta de lixo reciclável no município de São Paulo e dá outras providências. O relator é o nobre Vereador Toninho Paiva. Não há inscritos. Dou por realizada esta audiência pública.

Item 17. PL 552/01, do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues e outros. Dispõe sobre a permissão de uso e implantação de equipamentos urbanos nas vias públicas do município de São Paulo para a finalidade que especifique e dá outras providências.

A assessoria alerta que já existe uma lei nesse sentido. Porém, iremos realizar a audiência pública e depois o Presidente, com as lideranças, decide se coloca em pauta ou não. A nossa parte estará cumprida. Realizada a audiência pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR
E REVISÃO – SGP.4

EQUIPE DE TAQUIGRAFIA E REVISÃO – SGP.41

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

EVENTO: 9587

DATA: 26/03/2008

FL: 20 DE 21

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº 33 do 42

Processo 552/01

Inamar A. de Sousa Jr.
REG. 10/2008

Como não há mais PLs na pauta, dou por encerrada esta audiência pública.

Segu n
e pr
n 34/40
09/05/08

Inamar Alves de Sousa Júnior
Secretário de comissões
Reg. 101.204



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

Folha nº	34	f.º	44
Processo	552/01		
Inamar A. de Sousa Jr. REG. 101204			

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE**

PRESIDENTE: CARLOS APOLINARIO
AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 30 de abril de 2008

OBSERVAÇÕES:

- Lista de participantes não fornecida
- Orador não identificado
- Manifestação fora do microfone



O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario) - São 12h02 minutos, dou início à pauta da quinta audiência pública do dia 30/04/07. Temos oito itens. Começo com o PL 66/08, do Vereador Aurélio Nomura. Dispõe sobre a construção de edificação sustentável ou construção verde, nas condições que estabelece e dá outras providências.

Como não há inscritos, dou por realizada esta audiência pública.(pausa) O senhor quer falar? Por favor.

O SR. FREDERICO - Bom dia. Meu nome é Frederico, estou representando a Secretaria do Verde do Município de São Paulo, e tenho algumas considerações a fazer.

Com relação ao PL 66/08, a sugestão nossa é suprimir, no artigo 1º, os seguintes dizeres: “quando ultrapassarem o coeficiente de aproveitamento 1. pertencente a zoneamento onde tal situação é permitida”. Então, no artigo 1º, a frase completa seria: “As novas edificações a serem construídas na área urbana do município de São Paulo, bem como as reformas de edificações existentes, serão projetadas, executadas e mantidas, atendendo aos princípios de sustentabilidade”.

A justificativa é que o objetivo é exigir os princípios de sustentabilidade a todas as novas edificações a serem construídas na área urbana do município de São Paulo.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario) - Quero sugerir ao senhor que entregue esse material ao autor do projeto ou ao relator. Dessa forma, eles poderão analisar a sua sugestão.

Está realizada a audiência pública do PL 66/08, do nobre Vereador Aurélio Nomura.

Item 2, PL 319/07, da Vereadora Soninha. Altera o inciso II e acrescenta o inciso II ao § único do artigo 2º da lei número 11.804, de 19 de junho de 1995, que regulamenta períodos para emissão de ruídos no município de São Paulo e dá outras providências.[

Não há oradores inscritos. Portanto, realizada a audiência pública do item 2.



Item 3, PL 474/07, da nobre Vereadora Marta Costa.

Dispõe sobre a inclusão de subitem à 11.228, de 1992, que dispõe sobre as regras gerais e específicas a serem objetivas no projeto licenciamento, execução, manutenção e utilização de obras e edificações dentro dos limites dos imóveis e dá outras providências.

Como não há inscritos, dou como realizada a audiência pública desse PL.

Item 4, PL496/07, do nobre Vereador Claudinho. Dispõe sobre substituição de embalagens plásticas convencionais por congêneres biodegradáveis na forma que especifica.

Tem a palavra o senhor.

(NÃO IDENTIFICADO) - Nós temos aqui um parecer. Infelizmente, nossa Secretaria é contrária ao posicionamento, com a seguinte justificativa.

“O presente PL, em seu artigo 1º, amplia para todos os estabelecimentos comerciais as disposições da lei 14.431, de 2007, dirigida para as permissionárias e autorizatárias de bens públicos e obrigatoriedade da utilização de papel adequado para embalagem que sejam biodegradáveis ou de fácil decomposição e não poluentes. E de proibição do emprego de jornais, impressos, papéis reciclados ou que contenham substâncias químicas prejudiciais à saúde para o acondicionamento de gêneros alimentícios.

Restrição também estabelecida dentre as obrigações do feirante sobre o inciso 13, do artigo 24 no decreto 48172 de 06 de março de 2007 que dispõe sobre o funcionamento das feiras livres no município de São Paulo. O PL 496 incorpora o emprego de embalagens plásticas biodegradáveis em substituição às embalagens plásticas convencionais. Temos a considerar que a capacidade de poluir é dada, sobretudo, pela forma do uso, descarte ou deposição final. Que todo o papel é biodegradável, que o papel comercializado não informa sua composição química na rotulagem, a identificação do produto não é imediata assim como a distinção do material plástico manufaturado com resinas petroquímicas ou não. Se for biodegradável o plástico deverá se decompor em processos de compostagem e não em aterros onde sua decomposição é poluente. É polêmica a avaliação do interesse ambiental na



utilização das sacolas plásticas oxi-bio-degradável que têm sido objeto de várias iniciativas de instrumentos legais para a sua adoção sobre os quais temos nos posicionado contrariamente à indicação do uso até que os estudos desenvolvidos comprovem a sua eficácia, conforme parecer do Decont. A especificação do material dada no PL é de difícil verificação. O que apresenta dificuldade na normatização para adequação do uso proposto e na regulamentação da lei. Ainda, restringe a desejável reutilização de materiais. Assim, discordamos da determinação de um único material pois não podemos inviabilizar a possibilidade de que outras tecnologias e alternativas podem surgir e trazer benefícios. Consideramos ainda que além da preocupação com o material é importante a adoção de medidas para evitar desperdícios, utilizar sacolas duráveis de qualquer material, diminuir o consumo de sacolas para o acondicionamento de mercadorias, restringir o excesso de material nas embalagens de produtos comercializados e minimizar os impactos da contribuição do volume de deposição dos aterros e os de sua decomposição. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario) - Não havendo mais inscritos dou como realizada a audiência pública do PL 496/06 do Vereador Claudinho.

Item 5 - PL 552/02 do Vereador Antonio Carlos Rodrigues e outros. Dispõe sobre a permissão de uso e implantação de equipamentos urbanos nas vias públicas do município de São Paulo para as finalidades que especifica e dá outras providências.

- Apartes fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario) - Peço à assessoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues para que passe uma cópia da justificativa ao Sr. Engenheiro. Não havendo mais inscrito dou por encerrada a audiência pública do PL 552/01 do Vereador Antonio Carlos Rodrigues.

Item 6 - PL 04/06 do Vereador Eliseu Gabriel. Dispõe sobre a isenção da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública, Cosip, taxa criada pela Lei 13.479 de 30 de dezembro de 2002 aos contribuintes desempregados na data de sua sanção. Relator,



Vereador Toninho Paiva. Não havendo nenhum inscrito dou por encerrada a audiência pública do PL 04/03 do Vereador Eliseu Gabriel.

Item 7 - PL 68/07 da Vereadora Claudete Alves. Dispõe sobre a utilização de material reciclado no âmbito da Administração Municipal. Relator Vereador Toninho Paiva. Temos aqui o assessor da Vereadora Soninha.

O SR. LUIZ NADER - Apenas para registrar que a Vereadora Soninha já havia apresentado projeto praticamente idêntico ao apresentado agora pela Vereadora Claudete. O projeto já foi convertido em lei e está em fase de regulamentação pelo Executivo. Temos realizadas já várias discussões com o Executivo para definir os termos do projeto regulamentador. Quero inclusive convidar a Vereadora Claudete e sua assessoria para participar das discussões que estão sendo feitas no Executivo.

Acho que do ponto de vista de economia processual seria mais interessante a gente avançar num decreto regulamentador do que apresentar uma nova lei idêntica aquela já aprovada anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario) - Não havendo mais oradores inscritos, dou como realizada a audiência pública do PL 68/07, de autoria da nobre Vereadora Claudete Alves, que tem como relator o nobre Vereador Toninho Paiva

Item 8 - PL 467/07 dos Vereadores: Soninha e Chico Macena, que altera dispositivos da Municipal 14.178 de 28 de junho de 2006, que institui o Dia Municipal Sem Carro, estabelece condutas as serem adotadas nesta data, e dá outras providências. Relator, Vereador Toninho Paiva.

Tem a palavra o Sr. Eduardo Merge.

O SR. EDUARDO MERGE - Bom dia, Sr. Presidente. Sou engenheiro arquiteto. Gostaria de falar sobre esse PL, porque na realidade participei desde o primeiro encontro do "Dia sem meu carro", e tenho sentido que isso para a população tem trazido uma antipatia ao invés de ser algo que incentive o processo. Dessa forma, gostaria de saber quais são essas



novas condutas, talvez sejam justamente para cumprir essa não finalidade de divulgar a mobilidade na cidade pelo fato das pessoas deixarem o carro em casa. Não sei se isso tem sido uma boa conduta e gostaria de saber qual a conduta que está sendo sugerida para comemoração desse dia. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario) - Com a palavra o assessor da nobre Vereadora Soninha.

A SRA. SONINHA - Inicialmente quero esclarecer que até hoje o "Dia sem carro" como uma data meramente comemorativa. Uma campanha educativa para que as pessoas voluntariamente deixem ou não seu carro em casa. Foi aprovado, por meio de uma lei 14.178 de autoria de todos os Vereadores desta Casa. Tendo avançada a campanha educativa e tendo esse evento sido seguido por várias cidades do Estado de São Paulo, do Brasil e do Mundo todo, "O Dia Mundial sem carro", algumas cidades vêm adotando a obrigatoriedade da adesão ao Dia Municipal sem carro. A proposta em questão visa restringir de fato a circulação de veículos em uma área denominada rotula. É menor que o chamado centro expandido onde vale o rodízio. É uma área que circunda o centro da cidade, isso seria adotado a título experimental para verificar o impacto dessa medida no trânsito. O momento onde que medidas como pedágio urbano já vem sendo pensado nessa região, eventualmente a adoção dessa medida pode ser de grande valia para a cidade de São Paulo, uma vez que a circulação de veículos ela de fato o grande causador de trânsito na cidade. Todos os estudos apontam para isso. E se São Paulo, não começar a abrir os olhos para medidas mais efetivas da restrição de circulação de automóveis a situação do trânsito tende a piorar ainda mais.

(NÃO IDENTIFICADO) - O parecer da nossa Secretaria é favorável ao PL. A Secretaria do Verde apóia e participa da campanha do Dia Mundial sem carro, desde de 2005. A lei proposta vai de encontro das nossas aspirações pela participação maciça da população e do poder público neste evento. Tem uma proposta no artigo 3º, inciso 2, alterar o texto para autoridade de trânsito deverá encaminhar ao condutor preferencialmente no ato da infração



modificação com advertência por escrito.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario) - Muito obrigado a Secretaria do Verde.

Não havendo mais oradores inscritos, dou como realizada a audiência pública do PL 467/07, de autoria da nobre Vereadora Soninha e Chico Macena, que tem como relator o nobre Vereador Toninho Paiva.

Não havendo mais o que tratar nessa audiência pública agradeço a presença de todos. Estão encerrados nossos trabalhos.

A SGP-21, com duas
audências públicas re-
alizadas em
São Paulo, 07/05/08

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO
Em 04/05/08
[assinatura]

Segue em anexo a documentação
a papel nº 41 a 44
SEM EFEITO
Em 20/05/2011

[assinatura]
Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP. 22
REF: 10.860